

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/09/2026 | Edição: 183 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Presidência da República/Casa Civil/Comitê do Rio Doce

RESOLUÇÃO CRD Nº 39, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Resolução CRD nº 1, de 9 de maio de 2025, quanto à prestação de contas de execução do Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Rio Doce.

A PRESIDENTA DO COMITÊ DO RIO DOCE, substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, § 3º, do Decreto nº 12.412, de 18 de março de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 26, *caput*, inciso IV, do Decreto nº 12.412, de 18 de março de 2025, resolve:

Art. 1º A Resolução CRD nº 1, de 9 de maio de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º
....."

§ 2º A prestação de contas de que trata o inciso V *docaput* observará o disposto em resolução específica do CRD.

....." (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 3º do art. 6º da Resolução CRD nº 1, de 9 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PETULA PONCIANO NASCIMENTO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.